

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

# AGOE 2024

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
25 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília)

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

**ÍNDICE**

<b>Edital de Convocação</b> .....	1
<b>Informações Gerais</b> .....	4
<b>Exposição aos Acionistas e Proposta da Administração</b> .....	9
Anexo I – Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia .....	12
Anexo II – Proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 .....	58
Anexo III – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 .....	59
Anexo IV – Informações da seção 8 do Formulário de Referência .....	64

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km 14, Estrada Carrossal Brisa 1 Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 23.300.045.742 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.796.586/0001-70, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2608-5 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2024, às 10:00 horas ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (ii) aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (iii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**Instruções e Informações Gerais:**

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo

resumidas. Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGOE (“**Edital de Convocação**”) e na proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”), para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail [falecomri@grupobrisanet.com.br](mailto:falecomri@grupobrisanet.com.br), até às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2024, consoante o previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e enviar à Companhia os documentos indicados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na AGOE por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGOE, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista.

A Companhia solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGOE que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2024): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em

custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja a Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a **Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Pereiro, 20 de março de 2024.

**João Paulo Estevam**  
Presidente do Conselho de Administração

## **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1 Instalação da AGOE**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

### **2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE**

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio de sistema digital, nos termos da Resolução CVM 81 –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

#### **2.1 Participação remota na AGOE por meio de sistema eletrônico**

Conforme autorizado pelo do artigo 28, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, **a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital e à distância**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), conforme instruções contidas na presente proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da AGOE por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente Proposta da Administração. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da AGOE durante a sua respectiva participação por meio do sistema eletrônico, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (“CNPJ/MF”) ou de pessoa física (“CPF/MF”), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a AGOE (“**Edital de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar

solicitação à Companhia para o endereço de e-mail falecomri@grupobrisanet.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2024), conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, e enviar à Companhia os documentos indicados no Edital de Convocação e na presente Proposta da Administração. Em resposta ao e-mail, a Companhia enviará aos senhores acionistas, que manifestarem seu interesse em participar na AGOE por meio do sistema eletrônico e que, após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, estejam aptos a participar da AGOE, as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista, **sendo que tais regras e procedimentos recebidos pelo acionista deverão ser consideradas de caráter pessoal e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista cadastrado poderá participar da AGOE por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada, sendo que, em caso de solicitação da palavra, o respectivo acionista deverá manter sua câmera ligada durante a sua manifestação, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2024), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGOE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de pessoa jurídica; e

- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, para a AGOE, **dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.**

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores enviem por correspondência à sede da Companhia ou por e-mail, com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, os documentos acima elencados, por e-mail (falecomri@grupobrisanet.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Brisanet – AGOE 2024”.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores acionistas que desejarem participar da AGOE, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na AGOE, por meio do e-mail e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. No entanto, **a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores acionistas na AGOE por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a AGOE será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da AGOE por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

## **2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto**

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no CNPJ/MF ou no CPF/MF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os

campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail (falecomri@grupobrisanet.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto “Brisanet – AGOE 2024” e assegurar que a Companhia os receba **até 7 (sete) dias antes da data da AGOE**:

- (a) cópia do Boletim de Voto relativo à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - (i) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
  - (ii) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
  - (iii) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

**A Companhia, excepcionalmente para esta AGOE, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.**

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução da CVM 81.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 dias úteis do recebimento dos documentos.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), caso estes prestem esse tipo de serviço. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições

em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

**EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhoras e senhores acionistas,

A administração da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 25 de abril de 2024, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**” e “**AGOE**”, respectivamente).

**Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 20 de março de 2024, às 9:00 horas.

Vale notar que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e publicados, em 22 de março de 2024, no jornal “O Estado”.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos

no **Anexo I** desta proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”).

**(ii) Aprovar a proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024**

Em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso IV, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a administração da Companhia propõe a adoção de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma do **Anexo II** desta Proposta da Administração.

**(iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo a distribuição de dividendos**

A Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R\$ 163.653.304,54 (cento e sessenta e três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). A Administração propõe a destinação:

- (a) de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 8.182.665,23 (oito milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (b) de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R\$ 38.867.659,83 (trinta e oito milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia, cujo pagamento deverá ocorrer, a critério do Conselho de Administração, até o dia 24 de junho de 2024; e
- (c) a retenção do restante do lucro líquido, equivalente a R\$ 116.602.979,48 (cento e dezesseis milhões e seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto na proposta de orçamento de capital para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a ser submetida à deliberação pela AGOE, nos termos do item (ii) acima.

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2022, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo III** a esta Proposta da Administração.

**Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i) Fixar remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2024**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$ 3.434.420,53 (três milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos).

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos Administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo IV** desta Proposta da Administração.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, uma vez aprovada a remuneração global dos administradores pela AGOE, nos termos do estatuto social da Companhia, competirá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024****ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES  
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA***(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução da CVM nº 81/2022)***2.1 – Os diretores devem comentar sobre:****(a) condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

(R\$ mil exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Receita Líquida	1.227.870	985.244
Lucro Bruto	570.313	412.410
% Margem Bruta	46,45%	41,90%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	163.349	60.704
% Margem líquida	13,30%	6,20%
EBITDA <sup>(1)</sup>	580.002	435.759
EBITDA Ajustado <sup>(2)</sup>	591.550	435.759
% Margem EBITDA Ajustado <sup>(3)</sup>	48,18%	44,20%
Dívida Líquida <sup>(4)</sup>	745.662	743.821
Dívida Líquida / EBITDA	1,29x	1,70x

<sup>(1)</sup> O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização, ou *earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ("EBITDA"), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e corresponde ao lucro (prejuízo) líquido do exercício ou do período, conforme o caso, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA elaborado por outras empresas. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa da Companhia, base de distribuição de dividendos, ou indicador de liquidez.

<sup>(2)</sup> A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de custos ligados à expansão de suas atividades. Para mais informações acerca do EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 do Formulário de Referência.

<sup>(3)</sup> A Margem EBITDA Ajustado reflete o percentual do EBITDA Ajustado sobre a Receita Líquida da Companhia.

<sup>(4)</sup> Para mais informações acerca da Dívida Líquida, veja o item 2.5 do Formulário de Referência.

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Índices de liquidez	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Índice de liquidez corrente <sup>(1)</sup>	1,94x	1,74x
Índice de liquidez geral <sup>(2)</sup>	1,89x	1,81x
Índice de liquidez seca <sup>(3)</sup>	1,91x	1,73x
Índice de liquidez imediata <sup>(4)</sup>	1,35x	1,32x

<sup>(1)</sup> Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

<sup>(2)</sup> Índice de liquidez geral corresponde à divisão do ativo total pelo passivo total.

<sup>(3)</sup> Índice de liquidez seca corresponde ao ativo circulante subtraído pelo valor dos estoques dividido pelo passivo circulante.

<sup>(4)</sup> Índice de liquidez imediata corresponde aos recursos imediatamente disponíveis (soma das contas caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras) dividido pelo passivo circulante.

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 721,9 milhões, e era superior em R\$ 349,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 372,9 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,94x. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$ 655,2 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 784,0 milhões, e era superior em R\$ 334,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 450,0 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,74x. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$ 358,8 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A administração acredita que a Companhia possui forte geração de caixa e condições de captar recursos no mercado de modo a implementar os seus planos de negócios e investimentos e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

#### **(b) estrutura de capital**

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 1.508.058 mil, valor superior em R\$ 129.431 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022, que era de R\$ 1.378.627 mil. Esse aumento reflete o incremento nas contas de reservas de lucros.

Apesar de apresentar um índice de capital de terceiros sobre capital próprio elevado, a Companhia não utiliza essa métrica na gestão de sua estrutura de capital. Assim como o resto do setor de telecomunicações, devido à alta demanda de investimentos, a Companhia gerencia seu endividamento pelo indicador de dívida líquida sobre EBITDA e seu equilíbrio com o prazo médio de endividamento. Desta forma, considera o nível de alavancagem adequado à sua geração de caixa e momento de expansão.

O grau de alavancagem da Companhia em 31 de dezembro de 2023, expresso pelo índice de endividamento (que corresponde a soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) foi de 1,12x. Em 31 de dezembro de 2022, o referido índice foi de 1,23x. Esta redução decorre principalmente da maior geração de caixa no período. A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	1.688.220	1.699.657
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.508.058	1.378.627
<b>Capital total (terceiros + próprio)</b>	<b>3.196.278</b>	<b>3.078.284</b>
Parcela de capital de terceiros	52,82%	55,21%
Parcela de capital próprio	47,18%	44,79%

**(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data de apresentação do Formulário de Referência, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Bruta circulante <sup>(1)</sup>	134.819	268.082
Dívida Bruta não circulante <sup>(2)</sup>	1.114.930	1.070.821
<b>Dívida Bruta</b>	<b>1.249.749</b>	<b>1.338.903</b>
% Dívida Bruta circulante	10,79%	20,02%
% Dívida Bruta não circulante	89,21%	79,98%

<sup>(1)</sup> Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo circulante.

<sup>(2)</sup> Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo não circulante.

Considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, faz com que a administração da Companhia entenda que tem recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 2.1.b, considerando o perfil do endividamento da Companhia, com 89,21% da dívida bruta não circulante em 31 de dezembro de 2023, sua geração operacional de caixa líquido, no valor de R\$ 516.420 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e sua posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$ 504.087 mil em 31 de dezembro de 2023, a administração da Companhia entende que tem e gera recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto prazo, no montante de R\$ 134.819 mil em 31 de dezembro de 2023, apresentadas abaixo:

(Em R\$ mil)	Total em 31/12/2023	Menos de 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	304.004	42.617	52.988	82.589	29.159	96.651
Operações com derivativos	5.542	2.895	2.647	-	-	-
Debêntures	895.269	10.068	9.126	528.483	347.592	-
Obrigações de arrendamentos	46.543	7.281	7.330	18.976	12.850	106

**(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Nos últimos dois exercícios sociais, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais, a utilização de empréstimos e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 2.1.f abaixo, e recursos captados junto ao mercado de capitais.

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes, bem como captações por meio do mercado de capitais.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$ 1.249.749 mil, representando, uma redução de 6,7% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2022.

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

O endividamento da Companhia é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e debêntures, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos. Em 31 de dezembro de 2023, os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures da Companhia eram de R\$ 1.199.273 mil.

A seguir, a Companhia apresenta na tabela abaixo o resumo dos empréstimos e financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2023 e na data de encerramento dos dois últimos exercícios sociais:

Debêntures							
Consolidado							
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ milhões)	Saldo (em R\$ mil)	
						Em 31 de dezembro de	
						2023	2022
1ª Escritura de Emissão Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	500.000	15/03/2021	15/03/2028	IPCA + 5,7694% a.a.	500	583.479	551.989
1ª Escritura de Emissão Brisanet Participações S.A.	300.000	31/08/2022	27/08/2027	CDI + 2% a.a.	300	311.790	311.862

Empréstimos e Financiamentos							
Consolidado							
Linha de Crédito	Instituição Financeira	Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Saldo (em R\$ mil)	
						Em 31 de dezembro de	
						2023	2022
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	0	1.279
Financiamento	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/06/2023	0	1.642
Financiamento	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	13.990	20.009
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	11.460	16.065
Capital de giro	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/01/2024	316	4.114
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2032	51.759	50.791
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	28/08/2025	29.195	46.723
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	23/10/2025	22.389	34.657
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	10.855	15.872
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	10.855	15.872
Financiamento à importação (FINIMP)	BANCO VOTORANTIM	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	10/05/2023	0	19.311
Capital de giro	BANCO VOTORANTIM	CDI	Aval	Mensal	13/11/2023	0	3.700

Empréstimo internacional	BANCO VOTORANTIM	TAXA PRÉ	Aval	Trimestral	20/03/2023	0	1.877
Empréstimo internacional	Itaú Unibanco	TAXA PRÉ	Standby letter o Credit	Trimestral	27/11/2024	10.675	23.003
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	06/11/2023	0	11.370
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	22/10/2025	5.091	7.502
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	21/10/2025	5.092	7.502
Capital de giro	Santander	CDI	AVAL	Trimestral	28/10/2024	13.621	27.304
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	0	959
Financiamento	Banco De Lage Landen Brasil	TAXA PRÉ	Cessão de crédito	Mensal	23/06/2025	4.104	6.533
Capital de giro	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	6.051	9.087
Capital de giro	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	6.052	9.087
Financiamento à Importação (FINIMP)	BOCOM BBM	TAXA PRÉ	Aval	Única	17/09/2021	0	12.729
Financiamento	FINEP	TR	Carta Fiança	Mensal	15/04/2042	74.990	0
Financiamento	FINEP	TR	Carta Fiança	Mensal	27/10/2033	15.157	0
Outros empréstimos e financiamentos						12.352	12.800
<b>Circulante</b>						<b>95.605</b>	<b>154.618</b>
<b>Não circulante</b>						<b>208.399</b>	<b>205.170</b>
<b>Total</b>						<b>304.004</b>	<b>359.788</b>

A Companhia apresenta a descrição dos empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2023:

## Debêntures

### 1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, de Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.” foi celebrado pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., subsidiária da Companhia (“**Brisanet Serviços**”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda., Interservice – Serviços de Elaboração De Dados Ltda., Universo Serviços de Telecomunicações S.A., RPS – Prestação De Serviços De Informática Ltda., em conjunto (“**Fiadores Pessoas Jurídicas**”), Francisco de França Reis, José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira (em conjunto “**Fiadores**”) em 31 de março de 2021.

Em 15 de março de 2021, a Brisanet Serviços emitiu 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação.

Em 31 de março de 2021, foi celebrado o “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças”, por meio do qual a Brisanet Serviços cedeu a transferiu fiduciariamente, em garantia ao Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de: direitos creditórios, limitado ao montante equivalente ao Fluxo Cedido Fiduciariamente (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, quando aplicável) (conforme abaixo definido), de titularidade da Fiduciante, atuais e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da prestação de seus serviços cuja oneração seja permitida, preferencialmente cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário podendo, no entanto, ser feita por outras modalidades de pagamento (“**Direitos Creditórios**”); e todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos em determinada conta vinculada de titularidade da Fiduciante, em que a totalidade dos Direitos Creditórios e do Cash Collateral (conforme abaixo definido) deverão ser depositados, observado o Percentual dos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo).

Até a integral quitação das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária, a Brisanet Serviços obrigou-se a fazer com que Direitos Creditórios no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Brisanet Serviços decorrentes da prestação de seus serviços, tanto de curto como de longo prazo, conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, o que for maior entre eles, transitem mensalmente pela conta vinculada (“**Fluxo Cedido Fiduciariamente**”), sendo certo que pelo prazo de 1 (um) ano a contar da primeira data de integralização das referidas debêntures, o Fluxo Cedido Fiduciariamente poderá ser composto por Direitos Creditórios e recursos advindos da conta de livre movimentação a serem transferidos, pela Brisanet Serviços, para a conta vinculada, observado limite máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em recursos advindos da conta de livre movimentação (“**Cash Collateral**”).

Adicionalmente à garantia representada pela Cessão Fiduciária referida acima, as debêntures contam com fiança prestada pelos Fiadores. Como garantia do fiel e pontual pagamento das debêntures, os Fiadores prestaram fiança em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Brisanet Serviços e entre si, (i) do valor total da dívida da Brisanet Serviços representada pelas debêntures, na data de emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias acessórias previstas na respectiva escritura de emissão, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento das debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da respectiva escritura de emissão, conforme aplicável; (ii) das obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Brisanet Serviços na respectiva escritura de emissão, nos contratos de garantia e nos demais documentos da emissão das debêntures, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os debenturistas venham a desembolsar no âmbito da emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado, àquelas devidas ao Agente Fiduciário (“**Valor Garantido**”). Cada Fiador (i) obrigou-se pela totalidade do Valor Garantido, podendo o Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, demandar a totalidade dos valores devidos em decorrência do Valor Garantido da totalidade ou de qualquer um dos Fiadores; e (ii) expressamente renunciou aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 todos Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Fiança entrou em vigor na data de assinatura da respectiva escritura de emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento do Valor Garantido, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das debêntures e da respectiva escritura de emissão.

As debêntures têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 15 de março de 2028.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do IPCA acrescidos de 5,7694% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos no dia 15 de março e setembro, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em sete parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 15 de março e de setembro, a partir de 15 de março de 2025.

### 1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Participações S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Brisanet Participações S.A.” foi celebrado pela Brisanet Participações S.A, pela Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, em 28 de julho de 2022.

Em 31 de agosto de 2022, a Brisanet Participações emitiu 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição.

As debêntures têm prazo de 61 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 25 de agosto de 2027.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescidos de 2,00% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de fevereiro e agosto a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 25 de fevereiro de 2022, e os demais pagamentos no dia 25 de fevereiro e agosto, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em três parcelas anuais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 25 de agosto, a partir de 25 de agosto de 2025.

### **Empréstimos e Financiamentos**

#### Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1

Em 25 de março de 2019, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$ 52.500.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas. A primeira parcela é remunerada por juros de 2,84% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread BNDES de 2,56% a.a. Já a segunda parcela será remunerada por juros de 3,76% a.a. acima da TR226.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de abril de 2026.

#### Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1

Em 25 de março de 2019, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$ 11.000.000,00, remunerados por juros de 2,98% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread de 2,72% a.a. A dívida deverá ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de fevereiro de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de janeiro de 2024.

#### Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1

Em 17 de dezembro de 2020, a Brisamet Serviços, por meio do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 20.9.0245.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito para financiamento no montante de R\$ 50.000.000,00. O crédito deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos de telecomunicação e cabos de fibra óptica com tecnologia desenvolvida no Brasil, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da assinatura do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1. Em 29 de novembro de 2021 a Brisamet Serviços utilizou do crédito o montante de R\$ 33.287.712,02, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 38 meses para pagamento de principal e que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de janeiro de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de dezembro de 2031. Em 11 de maio de 2022 a Brisamet Serviços utilizou o restante do crédito, no montante de R\$ 16.712.287,98, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 36 meses para pagamento de principal e que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de abril de 2032.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 765.20

Em 28 de agosto de 2020, a Brisamet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, com vencimento em 28 de agosto de 2024, no valor total de R\$ 70.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de setembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de agosto de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 28 de setembro de 2020.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 765/20 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.823 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 28 de agosto de 2025; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisamet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa *spread* em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que a mesma passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 859/20

Em 23 de março de 2020, a Brisamet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 859/20, com vencimento em 23 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 23 de outubro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de setembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 23 de outubro de 2020.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.856 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 23 de outubro de 2025; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas

datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa *spread* em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que a mesma passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 120/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária 120/21 para prever a redução da taxa *spread* em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que a mesma passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 121/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Agility Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 26 de fevereiro de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa *spread* em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que a mesma passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 12275171

Em 5 de novembro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Votorantim S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 12275171, com vencimento em 13 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento

do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, com 6 meses de carência para pagamento da primeira, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 11 de dezembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 13 de novembro de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 3,70% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de dezembro de 2020.

#### Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592

Em 10 de dezembro de 2021, Brisanet Serviços celebrou com o Banco Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, o Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592, no valor de USD6.600.189,09. O pagamento do principal dar-se-á em 12 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 14 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 27 de novembro de 2024. Sobre o valor contrato incidem juros de 2,000300% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 10 de dezembro de 2021.

Sua utilização, teve por motivo a centralização das cédulas de crédito 30542121, 7623.6718-3, 18331984, 48222167 e AGE1142082, junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960

Em 22 de outubro de 2020, a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960, com vencimento em 22 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 22 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 22 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 22 de novembro de 2020.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300

Em 21 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300, com vencimento em 21 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 21 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 21 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 21 de novembro de 2020.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 1042008

Em 09 de novembro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1042008, com vencimento em 28 de outubro de 2024, no valor total de R\$ 40.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 6 parcelas semestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 11 de maio de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 2,33% a.a., que deverão ser pagos semestralmente a contar de 11 de maio de 2022.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 627304

Em 23 de junho de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco De Lage Landen Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 627304, com vencimento em 23 de junho de 2025, no valor total de R\$ 11.661.201,22, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 60 parcelas mensais, a contar da data do desembolso e o

vencimento da última parcela se dará em 23 de junho de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 9,8572% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar da data do desembolso.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 602279

Em 29 de outubro de 2020, a Brisnet Serviços emitiu, em favor do Banco BOCOM BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602279, com vencimento em 28 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 26 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará 28 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 30 de novembro de 2020.

#### Cédula de Crédito Bancário nº 602.629

Em 26 de novembro de 2020, a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. emitiu, em favor do Banco BOCOM BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602.629, com vencimento em 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 35 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 10 de janeiro de 2022 e o vencimento da última parcela se dará 25 de dezembro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de janeiro de 2021.

#### Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7

Em 7 de janeiro de 2020, Brisnet Serviços celebrou com o Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369516-0, cujo custo total dos bens objetos do financiamento é de R\$ 21.001.219,98. O pagamento do principal foi instituído em 120 parcelas, a serem pagas mensalmente, sendo o vencimento da última parcela programado para 07 de janeiro de 2030. Sobre o principal incidem encargos à taxa CDI. Como garantia, foi emitida nota promissória pela Brisnet Serviços no valor de R\$ 28.142.888,28. O Leasing Bradesco foi destinado ao financiamento da Aeronave King Air 250, PREF: OS-JJR-BY365-Textron Aviation Inc., no valor total de R\$ 21.001.219,98.

#### Contratos com a FINEP

Em 29 de dezembro de 2022, Brisnet Serviços celebrou um contrato com a Financiadora de estudos e projetos - FINEP nº 02.22.0634.00, cujo custo total do financiamento é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo dividido em duas tranches de R\$ 75.000.000,00. O pagamento do principal foi instituído em 205 parcelas, a serem pagas parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da última parcela programado para 10 de abril de 2042. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata temporis, juros compostos pelo SPREAD de 2,8% (três vírgula cinco por cento) ao ano. Como garantia, foi emitida fiança pela Brisnet Serviços.

Em 06 de setembro de 2023, Brisnet Serviços celebrou um contrato com a Financiadora de estudos e projetos - FINEP nº 02.23.0408.00, cujo custo total do financiamento é de R\$ 61.188.440,00 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo dividido em duas tranches de R\$ 30.594.220,00. O pagamento do principal foi instituído em 85 parcelas, a serem pagas parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da última parcela programado para 27 de outubro de 2033. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata temporis, juros compostos pelo SPREAD de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) ao ano.

**(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) do Formulário de Referência.

**(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia**

Com exceção das garantias prestadas no âmbito de cada dívida, conforme o caso, não há grau de subordinação entre as dívidas. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

**(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia cumpria com todas as obrigações constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais quais Dívida Líquida sobre EBITDA.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, relacionadas à alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, e outras cláusulas sobre inadimplemento de obrigações, recuperação judicial e falências, morte, insolvência, interdição, alteração no objeto social ou de parcela significativa de bens e sentenças transitadas em julgado sob temas como discriminação de raça e gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio ou crime contra o meio ambiente, conforme descrito abaixo:

Debêntures	
Primeira Emissão da Brisanet Serviços	<p>As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet (conforme abaixo definido), apurado com base nas suas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou revisadas e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou de suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet;</li><li>cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou suas Controladas Relevantes, sem que haja a prévia aprovação dos debenturistas, excetuando-se desse item quaisquer reorganizações societárias realizadas entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas a Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas ou qualquer incorporação pela Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas, desde que a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permaneçam como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas;</li><li>mudança do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas, sem prévia aprovação dos debenturistas, exceto se a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas</li></ul>

	<p>Jurídicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$ 5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira;</li> <li>• mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$ 5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira;</li> <li>• redução do capital social da Emissora e/ou pelos Fiadores Pessoas Jurídicas, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas;</li> <li>• venda ou transferência de ativos à terceiros, pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a, no caso da Emissora e Controladas Relevantes, 10% do ativo total da Emissora, para cada exercício fiscal</li> <li>• venda, alienação ou constituição de ônus sobre os ativos da Emissora em valor superior ao equivalente a 10% do ativo total da Emissora; e</li> <li>• a Companhia não observe, em cada período de apuração anual, o covenant financeiro da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas do Grupo Brisanet, a qual deverá ser igual ou inferior a 3,5x até a data de vencimento das debêntures.</li> </ul> <p>Para fins da emissão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>“Dívida Líquida”</b> significa (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;</li> <li>• <b>“EBITDA”</b> significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet;</li> <li>• <b>“Dívida de Aquisições”</b> significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e</li> <li>• <b>“Grupo Brisanet”</b> significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou coligadas da Emissora (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.</li> </ul>
Primeira Emissão da Companhia	<p>As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou de suas respectivas Controladas Representando 5% PL, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do patrimônio líquido do Grupo Brisanet, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora (<b>“Patrimônio Líquido do</b></li> </ul>

**Grupo Brisagnet**) ou seu valor equivalente em outras moedas;

- inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer das suas respectivas sociedades controladas que representem, individualmente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 15% do patrimônio líquido do Grupo Econômico, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora (**"Controladas Representando 15% PL"**), de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 15% PL, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo no prazo de 10 Dias Úteis contados da data em que a Emissora e/ou as respectivas Controladas Representando 15% PL, conforme o caso, tomarem conhecimento e/ou da data de publicação da decisão, o que ocorrer primeiro, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisagnet ou seu equivalente em outras moedas;
- cisão, fusão, incorporação (somente quando a Emissora e/ou qualquer das suas respectivas sociedades controladas que representem, individualmente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 10% do patrimônio líquido do Grupo Brisagnet, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora (**"Controladas Representando 10% PL"**) forem incorporadas), incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (ii) se, no caso das Controladas Representando 10% PL, a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Brisagnet, ou (iii) se, no caso da Emissora, a referida (iii.1) cisão ou fusão ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Brisagnet ou (iii.2) incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora e a Brisagnet Serviços, e desde que, a sociedade resultante da incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária que envolva a Emissora possua registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da regulamentação da CVM em vigor;
- alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Representando 10% PL, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas;
- qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, das obrigações assumidas na respectiva escritura de emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas;
- descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Emissora pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser verificado trimestralmente, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Emissora, sendo a 1ª apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de setembro de 2022:

Para os fins da escritura de emissão:

- **"Dívida Líquida"**: (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de

	<p>dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisenet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>“EBITDA”</b>: significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisenet.</li> <li>• <b>“Dívida de Aquisições”</b>: significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisenet em que o vendedor financia parte da venda; e</li> <li>• <b>“Grupo Brisenet”</b>: significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.</li> </ul>
<b>Contratos de Financiamento</b>	
<p>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1</p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisenet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES;</li> <li>• a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisenet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato;</li> <li>• não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA; e</li> <li>• não mantiver os índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0; e EBITDA/Serviço da Dívida (pagamento de amortização e juros no período): igual ou maior que 1,0</li> </ul>
<p>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1</p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o contrato, com a exigibilidade da dívida, e com imediata sustação de qualquer desembolso, se forem comprovados pelo BNDES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;</li> <li>• Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência, bem como a decretação de falência ou liquidação;</li> <li>• fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), transformação, redução de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; e</li> <li>• o controle, direto ou indireto, sofrer modificação após a contratação da operação e for constatada, entre outras hipóteses, a piora do risco de crédito ou a declaração de inidoneidade ou a existência da proibição de contratar com o Poder Público, em relação ao(s) novo(s) controlador(es).</li> </ul>
<p><i>Import Financing Agreement</i></p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• alteração de controle do devedor e/ou qualquer garantidor (com exceção do</li> </ul>

	<p>Banco BOCOM), sem o expresse consentimento do Banco BOCOM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrência de qualquer reorganização societária, relacionada à Brisnet Serviços e/ou suas afiliadas, que possam afetar a capacidade financeira e de pagamento da Brisnet Serviços; e</li> <li>• transferência ou cessão de bens que importem em comprometimento da capacidade de cumprir com as obrigações econômico-financeiras firmadas no contrato.</li> </ul>
<b>Contratos de Empréstimo</b>	
<p>Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1</p>	<p>O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisnet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES;</li> <li>• a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisnet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; e</li> <li>• não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA, quais sejam: (i) durante o período de carência de pagamento de principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, a partir de 2019, inclusive, com base nos demonstrativos anuais auditados; e (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: 25% (vinte e cinco por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Postulante for maior ou igual a 3,50 ou 50% (cinquenta por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Beneficiária por inferior a 3,50.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20, nº 120/21 e nº 121/21</p>	<p>O Banco BTG Pactual poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• descumprimento de obrigações pecuniárias, observados os respectivos prazos de cura, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento financeiro celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisnet Serviços;</li> <li>• ocorrer alteração do controle, direto da Brisnet Serviços, exceto (i) se com o consentimento prévio do Banco BTG Pactual; ou (ii) se a Brisnet Participações Ltda. e o José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Brisnet Serviços;</li> <li>• ocorrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, que envolva valor superior a 20% do Patrimônio Líquido no último exercício social, exceto (i) se com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) pela incorporação, pela Brisnet Participações Ltda. (de modo que a Brisnet Participações Ltda. seja a incorporadora); ou (iii) se a referida cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas aos sócios da Brisnet Participações Ltda. e, caso envolva sociedades distintas da Brisnet Participações Ltda. e dos Avalistas e/ou resulte em novas sociedades, tais sociedades venham a prestar aval a cédula, ou (iv) pela transformação do tipo societário da Brisnet Participações Ltda.;</li> <li>• ocorrer redução do capital social, exceto se (i) com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) realizada exclusivamente para</li> </ul>

	<p>absorção de prejuízos; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrer a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisnet Serviços e que, no entendimento do Banco BTG Pactual, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nestas cédulas, salvo pelas cessões e/ou alienações realizadas em caráter fiduciário e as garantias constituídas ou que venham a ser constituídas para o pagamento destas Cédulas.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 12275171	<p>O Banco Votorantim poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisnet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros, com o Banco Votorantim e/ou com qualquer outra empresa coligada, controlada e/ou controladora, de forma direta ou indireta do Banco Votorantim;</li> <li>• ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisnet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores;</li> <li>• ocorrer alteração do objeto social da Brisnet Serviços, de forma a alterar suas atividades principais atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• ocorrência, conforme apurada pelos critérios adotados pelo Banco Votorantim, de qualquer mudança nas condições econômico-financeiras, patrimoniais ou operacionais da Brisnet Serviços.</li> </ul>
Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592	<p>O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• falta de cumprimento pelo Brisnet Serviços e/ou por qualquer devedor solidário, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente deste Contrato ou de qualquer outra obrigação financeira de responsabilidade do devedor e/ou de qualquer devedor solidário, inclusive obrigações financeiras perante terceiros;</li> <li>• houver alteração ou modificação da composição do capital social do Brisnet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do Brisnet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, sem a prévia e expressa anuência do Banco Itaú Unibanco;</li> <li>• houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pelo Brisnet Serviços ou por qualquer devedor solidário (i) de bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais do que 19% do valor desta rubrica contábil ou (ii) de ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 10% da receita líquida do Brisnet Serviços ou do devedor solidário, conforme o caso, considerando um período de 12 meses encerrado na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas mais atuais disponíveis;</li> <li>• mudança relevante no estado econômico-financeiro do Brisnet Serviços e/ou qualquer dos devedores solidários; e</li> <li>• se, na opinião do Banco Itaú Unibanco, tiver ocorrido uma alteração materialmente adversa com relação aos negócios, situação financeira, operações, desempenho ou bens do Brisnet Serviços, de qualquer devedor solidário e/ou qualquer de suas respectivas subsidiárias.</li> </ul>

<p>Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960</p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisanet Serviços, os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência;</li> <li>• mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300</p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência;</li> <li>• mudança ou alteração do objeto social da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 1042008</p>	<p>O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisanet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio BANCO e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisanet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior;</li> <li>• se a Brisanet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos,</li> </ul>

	<p>empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisnet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisnet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisnet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, (salvo incorporação ou fusão nas empresas do mesmo grupo econômico), de ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta Cédula, antes de tal transferência;</li> <li>• mudança ou alteração do objeto social da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisnet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e</li> <li>• recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos da Brisnet Serviços a seus acionistas, a qualquer título, acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido em cada exercício.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 627304	<p>O Banco de Lage Landen Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se os direitos e obrigações decorrentes do título forem cedidos ou transferidos, bem como se o(s) produto(s) financiado(s) forem vendidos ou de qualquer forma alienados, sem autorização expressa do credor; e</li> <li>• se, no caso da pessoa jurídica, for comprovada a inclusão, em acordo societário, estatuto social ou contrato social da Brisnet Serviços, ou da(s) empresa(s) que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento.</li> </ul>
Cédula de Crédito Bancário nº 602279	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a Brisnet Serviços e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos;</li> <li>• se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Brisnet Serviços, e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Brisnet Serviços e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&amp;A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Brisnet Serviços e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da</li> </ul>

	<p>Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); e</li> <li>• constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$ 100.000,00.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 602279</p>	<p>O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos;</li> <li>• se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A., e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais; (ii) anúncio de oferta pública de ações da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&amp;A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas;</li> <li>• ocorrência de incorporação, fusão, cisão da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s);</li> <li>• ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); e</li> <li>• constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$ 100.000,00.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 02.23.0408.00</p>	<p>A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, se houver:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista</li> </ul>

	<p>no instrumento contratual, sem prejuízo de poder a FINEP comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492/1986;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a diplomação como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a) de pessoa que exerça função remunerada na financiada ou estejam, entre os seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX;</li> <li>• a constituição, sem prévia autorização da FINEP, de gravame sobre as garantias estabelecidas no presente Contrato;</li> <li>• o descumprimento de solicitação de reforço ou substituição de garantia feito pela FINEP em qualquer ocorrência que resulte em diminuição, insuficiência ou impossibilidade da garantia constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que a FINEP fizer extrajudicial ou judicialmente;</li> <li>• a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela financiada ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;</li> <li>• alteração do controle efetivo direto da financiada sem prévia e expressa anuência da FINEP;</li> <li>• a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da financiada, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da financiada ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da financiada a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento;</li> <li>• aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o cronograma de desembolso;</li> <li>• existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à FINEP;</li> <li>• inexistência nas informações prestadas à FINEP pela financiada, objetivando a obtenção deste financiamento ou durante a execução deste Contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não sejam capazes de comprometer o conteúdo da informação prestada;</li> <li>• paralisação do Plano Estratégico de Inovação previsto no instrumento contratual;</li> <li>• outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela financiada, das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento;</li> <li>• na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à financiada;</li> <li>• descumprimento ou inveracidade das declarações prestadas no instrumento contratual;</li> <li>• decisão judicial, transitada em julgado, em desfavor da financiada, com fulcro na Lei nº 12.846/2013, com cominação das seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei: (i) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; (ii) dissolução compulsória da pessoa jurídica; e (iii) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; e</li> <li>• descumprimento de qualquer outra obrigação prevista no instrumento contratual não elencada nas acima.</li> </ul>
<p>Cédula de Crédito Bancário nº 02.22.0634.00</p>	<p>A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, se houver:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista</li> </ul>

no instrumento contratual, sem prejuízo de poder a FINEP comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492/1986;

- a diplomação como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a) de pessoa que exerça função remunerada na financiada ou estejam, entre os seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX;
- a constituição, sem prévia autorização da FINEP, de gravame sobre as garantias estabelecidas no presente Contrato;
- o descumprimento de solicitação de reforço ou substituição de garantia feito pela FINEP em qualquer ocorrência que resulte em diminuição, insuficiência ou impossibilidade da garantia constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que a FINEP fizer extrajudicial ou judicialmente;
- a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela financiada ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;
- alteração do controle efetivo, direto ou indireto, da financiada sem prévia e expressa anuência da FINEP;
- a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da financiada, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da financiada ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da financiada a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento;
- aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o cronograma de desembolso;
- existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à FINEP;
- inexistência nas informações prestadas à FINEP pela financiada, objetivando a obtenção deste financiamento ou durante a execução deste Contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não sejam capazes de comprometer o conteúdo da informação prestada;
- paralisação do Plano Estratégico de Inovação previsto no instrumento contratual;
- outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela financiada, das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento;
- na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à financiada;
- descumprimento ou inveracidade das declarações prestadas no instrumento contratual;
- verificação da prática, pela financiada, de qualquer dos atos listados no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, caso em que, além de dar por vencida a dívida, a FINEP poderá aplicar todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei;
- a realização de dispêndios em desconformidade com as regras estipuladas no instrumento contratual; e
- descumprimento de qualquer outra obrigação prevista no instrumento contratual não elencada nas acima.

Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7	Fica assegurado ao arrendador o direito de declarar a rescisão automática e antecipada do contrato na ocorrência de determinadas situações, dentre outras, a alteração do controle do capital social, reorganização societária, alienação, cessão ou transferência do fundo de comércio da Brisanet Serviços.
---	---

Os *covenants* financeiros são medidos anualmente. Na tabela abaixo são apresentados os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento conforme descritos acima, bem como o valor efetivamente apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Empréstimo ou Financiamento	Covenant Financeiro	Em 31 de dezembro de	
		2023	2022
Primeira Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços e Primeira Emissão de Debêntures da Companhia	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou inferior a 3,5x	1,29x	1,71x
Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0x	1,29x	1,71x
	EBITDA/Serviço da Dívida: igual ou maior que 1,0	1,70x	1,26x
Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1	Dívida Líquida/EBITDA: inferior a 3,50	1,29x	1,8x

**(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía R\$ 1.249,7 mil de empréstimos e financiamentos, notas promissórias e debêntures, como mencionados no item 2.1.f acima. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

**(h) alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

Os números e análises a seguir apresentados são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, e com as pelo BRGAAP. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM.

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**

*Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022*

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.227.870</b>	<b>100,0%</b>	<b>985.244</b>	<b>100,0%</b>	<b>24,6%</b>
Custo dos serviços prestados	(657.557)	-53,6%	(572.834)	-58,1%	14,8%

<b>Lucro bruto</b>	<b>570.313</b>	<b>46,4%</b>	<b>412.410</b>	<b>41,9%</b>	<b>38,3%</b>
<b>Despesas operacionais</b>					
Despesas administrativas	(115.524)	-9,4%	(110.263)	-11,2%	4,8%
Despesas comerciais	(176.872)	-14,4%	(120.587)	-12,2%	46,7%
Outras despesas operacionais líquidas	(27.261)	-2,2%	(14.952)	-1,5%	82,3%
<b>Resultado antes do resultado financeiro e impostos</b>	<b>250.656</b>	<b>20,4%</b>	<b>166.608</b>	<b>16,9%</b>	<b>50,4%</b>
Receitas financeiras	107.261	8,7%	148.609	15,1%	-27,8%
Despesas financeiras	(189.177)	-15,4%	(209.625)	-21,3%	-9,8%
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(81.916)</b>	<b>-6,7%</b>	<b>(61.016)</b>	<b>-6,2%</b>	<b>34,3%</b>
<b>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>168.740</b>	<b>13,7%</b>	<b>105.592</b>	<b>10,7%</b>	<b>59,8%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(5.391)	-0,4%	(44.888)	-4,6%	-88,0%
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício social</b>	<b>163.349</b>	<b>13,3%</b>	<b>60.704</b>	<b>6,2%</b>	<b>169,1%</b>

### Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia aumentou em 24,6% ou R\$ 242.626 mil, de R\$ 985.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.227.870 mil no exercício social de 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao número de clientes 17% maior em 2023, passando de 1.100.075 clientes em 31 de dezembro de 2022 para 1.292.092 clientes em 31 de dezembro de 2023.

### Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 14,8% ou R\$ 84.723 mil, passando de R\$ 572.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 657.557 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação nos custos pode ser observada principalmente devido aos maiores custos com aluguel de postes (direito de passagem), custo com pessoal e depreciação e amortização.

### Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro bruto da Companhia aumentou 38,3% ou R\$ 157.903 mil, passando de R\$ 412.410 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 570.313 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos mencionados na receita operacional líquida e custos dos serviços prestados. A margem bruta da Companhia aumentou 0,05 pontos percentuais, de 41,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para 46,4% no exercício social em 31 de dezembro de 2023.

### Despesas Operacionais

#### *Despesas administrativas*

As despesas administrativas da Companhia aumentaram 4,8% ou R\$ 5.261 mil, alcançando R\$ 115.524 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 110.263 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a: (i) despesas relacionadas a pessoal no valor de R\$ 2,0 milhões maior em 2023 do que o ano anterior, como reflexo de reajustes em acordo coletivo de trabalho.

### *Despesas comerciais*

As despesas comerciais da Companhia aumentaram 96,7% ou R\$ 86.952 mil, alcançando R\$ 176.872 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 89.920 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a maiores despesas com pessoal, decorrente do crescimento da empresa e do início da operação do segmento móvel e do aumento da provisão para perda de crédito esperadas.

### *Outras despesas operacionais líquidas*

A linha de outras despesas operacionais líquidas aumentou 82,3%, ou R\$ 12.309 mil, alcançando R\$ 27.261 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 14.952 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, por conta de um maior volume de provisões para contingências trabalhistas que ocorreram ao longo do ano de 2023 com atualização da política de provisionamento.

### **Receitas financeiras**

As receitas financeiras apresentaram uma redução de R\$ 41.348 mil ou -27,8%, totalizando R\$ 107.261 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 148.609 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação ocorreu principalmente devido a menores variações cambiais ativas na comparação entre os exercícios.

### **Despesas financeiras**

As despesas financeiras apresentaram uma redução de R\$ 20.448 mil ou 9,8%, de R\$ 189.177 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado às despesas de R\$ 209.625 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação ocorreu principalmente devido a menores taxas de juros no ano de 2023 com a queda da SELIC e da taxa de inflação.

### **Resultado financeiro**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado financeiro da Companhia totalizou uma despesa de R\$ 81.916 mil, um aumento de 34,3% ou de R\$ 20.900 mil quando comparado com o valor de R\$ 61.016 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Este desempenho é explicado, principalmente pelos efeitos ocorridos em despesas e receitas financeiras conforme acima.

### **Imposto de renda e contribuição social**

A linha de imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu R\$ 39.497 mil, alcançando uma despesa de R\$ 5.391 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 44.888 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao aproveitamento de créditos fiscais de IR e CSSL bem como o expurgo da base de tributação do incentivo de ICMS.

### **Lucro (prejuízo) líquido do exercício social**

O lucro líquido do exercício social da Companhia aumentou expressivamente, passando de um lucro de R\$ 60.704 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um lucro

e R\$ 163.349 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

### Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	516.420	255.686	102,0%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(218.594)	(1.128.004)	-80,6%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(178.148)	75.068	-
<b>Aumento (decréscimo) líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>119.678</b>	<b>(797.250)</b>	<b>-</b>

#### Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$ 260.734 mil ou 102,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao mesmo período de 2022, passando de um caixa gerado de R\$ 255.686 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para uma geração de R\$ 516.420 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, ao melhor resultado operacional, 50,4% maior, no ano de 2023.

#### Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma redução de R\$ 909.410 mil ou 80,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 1.128.004 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 218.594 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Essa variação deu-se, principalmente devido a diminuição de adições do imobilizado, devido à concentração de compra de equipamentos para implementação do serviço móvel no início de 2022.

#### Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$ 253.216 mil no exercício social de encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de um caixa gerado de R\$ 75.068 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para uma aplicação de R\$ 178.148 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, pela quitação de alguns empréstimos e financiamentos, bem como pagamento da nota promissória.

## 2.2 - Resultado operacional e financeiro

### (a) resultados das operações da Companhia

#### (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí, Bahia, Maranhão e Rio Grande do Norte. Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

#### Serviços de comunicação multimídia (SCM)

A Companhia oferece serviço de streaming digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especialda região Nordeste.

#### Serviços de valor adicionado

A Companhia oferece serviços de autossuporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

#### Serviços de informática

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH (*fiber-to-the-home*) e GPON (*Gigabit passive network*), entregando velocidades de até 1Gbps.

#### Serviços de locação de equipamentos

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – modem e telefone fixo.

#### Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

#### Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadas de longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

#### Venda de mercadorias

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO (*Mobile Virtual Network Operator*) prestados pela Companhia.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	Var. % (2023 x 2022)
<b>Receita bruta de vendas</b>			
Serviços prestados	1.381.051	1.126.406	22,61%
Revendas de mercadorias	2.272	787	188,69%
<b>Total de receita bruta</b>	<b>1.383.323</b>	<b>1.127.193</b>	<b>22,72%</b>
<b>Deduções de receita bruta</b>			

Impostos sobre o faturamento	(224.400)	(216.813)	3,50%
Benefícios fiscais	68.947	74.864	-7,90%
<b>Total de deduções</b>	<b>(155.453)</b>	<b>(141.949)</b>	<b>9,51%</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.227.870</b>	<b>985.244</b>	<b>24,63%</b>

O aumento da receita operacional líquida da Companhia reflete o aumento da base de assinantes, que cresceu 17% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante, que cresceram 17% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representou 23,6% do total de custos e despesas da Companhia.

**(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Os Diretores entendem que as receitas da Companhia são impactadas somente pela alteração novovolume de serviços prestados pela Companhia, especialmente em razão do aumento de assinantes, derivados da crescente demanda por internet banda larga fixa e pelo movimento de expansão para novas cidades realizado pela Companhia. O item 2.2(a)(ii) traz as variações dos números de assinantes entre os períodos e exercícios apresentados.

**(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante**

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia são afetados pela inflação, tendo em vista que determinados custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices de inflação como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações com sindicatos de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas de pessoal da Companhia.

Os Diretores da Companhia destacam, ainda, que os resultados financeiros da Companhia são impactados pela variação da taxa de juros (CDI), variação no índice de inflação IPCA e na taxa de câmbio, já que parte importante dos equipamentos utilizados pela Companhia são importados, bem como menos de 22% de sua dívida bruta são denominadas em dólares.

A Companhia historicamente não realiza o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Para maiores informações vide fator de risco “*A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia*” do Formulário de Referência.

## 2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### (a) mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2023 ou após essa data. A Companhia e suas controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

#### *Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023*

As seguintes alterações nas normas contábeis tornaram-se efetivas desde 1º de janeiro de 2023:

- CPC 50/IFRS 17: Contratos de seguros (Substituição CPC 11/IFRS 17);
- Alterações ao CPC 23: Definição de estimativas contábeis (Alterações à IAS 8);
- Divulgação de políticas contábeis (Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2); e
- Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação (Alterações ao IAS 12).

Estas alterações não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas com exceção da alteração ao IAS 1, cujas alterações tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Companhia, mas não na mensuração, reconhecimento ou apresentação de itens nas demonstrações financeiras. Adicionalmente, a Companhia não optou pela adoção antecipada de normas ou pronunciamentos.

#### *Normas emitidas, mas ainda não vigentes*

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão descritas a seguir:

- Passivo de arrendamento em transação de *sale and leaseback* – (CPC 06/IFRS 16);
- Classificação de passivos como circulante ou não-circulante e não-circulante com *covenants* (CPC 26/IAS 1);
- Divulgações de contratos de financiamentos com fornecedores (CPC 03/IAS 7 e CPC 40/IFRS 7); e
- Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (CPC 02/IAS 21).

As alterações acima são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Companhia concluiu que não haverá impactos na aplicação dessas alterações na prática atual em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Em 30 de agosto de 2023, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.185, revogando o artigo 30 da Lei Federal nº 12.973/2014 e trouxe novas regras envolvendo a subvenção para investimento na apuração do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 14.789/2023, as subvenções para investimento da Brisanet, representadas por incentivos fiscais de ICMS, passaram a sofrer a incidência de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS). Em contrapartida, mediante habilitação prévia junto à Receita Federal do Brasil, a Brisanet poderá, após o envio da ECF de

2024 em 2025, utilizar um crédito fiscal de 25% correspondente ao IRPJ sobre o valor dessas subvenções.

Anteriormente, até 31/12/2023, o procedimento adotado consistia na exclusão direta das subvenções da base de cálculo do IRPJ/CSLL e PIS/COFINS, assegurando uma economia tributária imediata de 37,65% sobre o valor da subvenção. Com a Lei nº 14.789/2023, a economia será reduzida para 25%, com impacto econômico apenas no exercício seguinte.

Isso significa que no ano de 2024, as receitas de subvenção para investimento da Brisanet serão sujeitas a uma tributação total de 37,65% (25% de IRPJ, 9% de CSLL, 0,65% de PIS e 3% de COFINS). Somente em 2025, mediante habilitação junto à RFB, será possível utilizar o crédito de 25% de IRPJ sobre o valor dessa subvenção. O aproveitamento desse crédito ocorrerá por meio de compensação ou restituição.

**(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não houve opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório de auditoria referente aos três últimos exercícios sociais.

## **2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

### **(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

### **(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1 do Formulário de Referência.

### **(c) eventos ou operações não usuais**

Não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

## 2.5 - Medições não contábeis

### (a) valor das medições não contábeis

#### EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por custos relativos a outros períodos, conforme nota explicativa nº 22 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2023 e 2022, arquivadas na CVM e à disposição no website da Companhia (ri.brisanet.com.br). A margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro reconhecidas pelo BRGAAP e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“**IASB**”), não devem ser consideradas alternativa para o lucro líquido, como medida de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa, como medidas de liquidez ou como base para distribuição de dividendos. Ainda que o EBITDA possua um significado padrão de acordo com a Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado considerado padrão. Assim, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e EBITDA Ajustado preparados por outras empresas. A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Medições não contábeis (R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBITDA	580.002	435.759
EBITDA Ajustado	591.550	435.759
Margem EBITDA	47,24%	44,23%
Margem EBITDA Ajustado	48,18%	44,23%

## Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

### Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativos e passivos, e dos empréstimos, financiamentos, debêntures e obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

### Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa (circulante) e aplicações financeiras (circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

### Dívida Líquida/EBITDA

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Medições não contábeis (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Bruta	1.249.749	1.338.903
Dívida Líquida	745.662	743.821
(Dívida Líquida/EBITDA) (x)	1,3x	1,7x

## (b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

### EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA e Margem EBITDA da Companhia nos dois últimos exercícios sociais:

Cálculo do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
(R\$ mil, exceto %)		
<b>Lucro líquido (prejuízo) do período / exercício</b>	<b>163.349</b>	<b>60.704</b>
(+) Resultado financeiro líquido	81.916	61.016
(+) Depreciação e amortização	329.346	269.151
(+) Imposto de renda e contribuição social	5.391	44.888
<b>EBITDA</b>	<b>580.002</b>	<b>435.759</b>
(+) FECOP <sup>(1)</sup>	11.548	-
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>585.550</b>	<b>435.759</b>
Receita operacional líquida	1.227.870	985.244
<b>Margem EBITDA</b>	<b>47,24%</b>	<b>44,23%</b>
<b>Margem EBITDA Ajustado</b>	<b>48,18%</b>	<b>44,23%</b>

<sup>(1)</sup> O ajuste refere-se ao reconhecimento do montante de R\$ 11,5 milhões em Outras Despesas, relativos à redução no recolhimento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) no Ceará nos períodos de 2019 a 2022, por ter sido aplicado a redução de 75% do benefício do ICMS.

### Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação destes indicadores com as demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
<b>Passivo Circulante</b>		
Empréstimos e financiamentos circulantes	95.605	154.618
Debêntures circulante	19.194	23.593
Obrigações de arrendamentos circulantes	14.611	14.234
Operações com Derivativos ativo e passivo líquido - circulante	5.409	3.287
Nota promissória	-	72.350
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Debêntures não circulante	876.075	840.258
Empréstimos e financiamentos não circulantes	208.399	205.170
Operações com Derivativos ativo, não circulante, líquido	-1.476	757
Obrigações de Arrendamentos não circulante	31.932	24.636
<b>Dívida Bruta</b>	<b>1.249.749</b>	<b>1.338.903</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-323.220	-203.542
(-) Aplicações financeiras circulantes	-180.867	-391.540
<b>(=) Dívida Líquida</b>	<b>745.662</b>	<b>743.821</b>
EBITDA	580.002	435.759
<b>Dívida Líquida / EBITDA</b>	<b>1,3x</b>	<b>1,7x</b>

**(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

#### **EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado**

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional da Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações contábeis e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP nem pelo IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

A Margem EBITDA Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustada elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustada não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

#### **Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA**

##### *Dívida Bruta*

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativo e passivo, líquido, dos empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante), obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

##### *Dívida Líquida*

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

##### *Dívida Líquida/EBITDA*

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. A Companhia calcula Dívida Líquida/EBITDA como medida de desempenho adicional e para análise gerencial de comparabilidade com outras empresas que atuam no mesmo setor.

## **2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

### **Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023**

Não ocorreram eventos subsequentes à divulgação de nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que as alterem substancialmente.

## 2.7 - Destinação dos resultados

<b>2023</b>	
<b>a. regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social ("<b>Estatuto Social</b>") e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<b>Lei das Sociedades por Ações</b>"), autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração.</p>
<b>a.i. valores das retenções de lucros</b>	<p>A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2024 ("<b>AGOE</b>"), da seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: (i) R\$ 8.182.665,23 a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$ 116.602.979,48 a serem retidos com base em orçamento de capital sujeito à aprovação da AGOE; e (iii) R\$ 38.867.659,83 a serem distribuídos aos acionistas em forma de dividendos.</p>
<b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	<p>A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme proposta da administração a ser deliberada pela AGOE, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido total: (i) 5,0% a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 71,2% a serem retidos com base em orçamento de capital; e (iii) 23,8% a serem distribuídos aos acionistas em forma de dividendo (equivalente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação à reserva legal), conforme Estatuto Social.</p>
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual após reserva legal.</p>
<b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa a distribuição de dividendos no montante de 25% do lucro líquido após a destinação da reserva legal.</p>
<b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
<b>e. política de destinação de resultados</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía política de destinação de resultados que estabelece a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal, sob a forma de dividendos.</p>

## **2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

**(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(iv) contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

**(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

## **2.9 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

## **10 - Plano de negócios**

### **(a) investimentos**

#### **(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, investiu R\$ 464 milhões, dos quais R\$ 332 milhões foram investidos em expansão da rede de fibra óptica e R\$ 132 milhões foram investidos na expansão da operação do segmento móvel (4G/5G).

A Companhia continua investindo na expansão de seus negócios, desde 2023 com maior concentração no segmento móvel e prevê investimentos no montante de aproximadamente R\$ 600 milhões em 2024 a serem destinados a expansão/manutenção da base de clientes e implementação e infraestrutura de rede móvel (4G/5G).

#### **(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

Os Diretores esclarecem que os investimentos são financiados por meio de recursos próprios, oriundos da geração de caixa da Companhia, de recursos de terceiros e de recursos decorrentes da oferta pública primária e secundária de ações de emissão da Companhia.

#### **(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de negócios, tampouco desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

#### **(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

### **(c) novos produtos e serviços**

- Família Protegida: consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças;
- Telemedicina: é um serviço em parceria com prestadores
- de serviços de teleconsulta; e
- Videomonitoramento: é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial.

#### **(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

#### **(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

#### **(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

#### **(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

**(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Em 2023, a Companhia alcançou marcos significativos que refletem seu contínuo compromisso com a excelência, a inovação e a sustentabilidade. Em menos de um ano de operação, a rede 5G da Companhia não apenas superou a das operadoras nacionais, mas também expandiu sua infraestrutura para abranger mais de 40 cidades e inúmeras localidades, beneficiando quase 4 milhões de habitantes em áreas urbanas e rurais. Esse sucesso foi possível graças à nossa atuação verticalizada e de baixo custo.

Simultaneamente, a Companhia fortaleceu seus investimentos em treinamentos, alcançando um marco de 163 mil horas de capacitação de colaboradores em 2023. Essa iniciativa demonstra claramente o comprometimento da Companhia com o desenvolvimento profissional de nossa equipe e com a constante evolução de nossas operações.

Além disso, a Companhia avançou na sua agenda ESG (ambiental, social e de governança), inaugurando o Instituto Brisanet em 2023, que iniciará suas atividades operacionais em 2024, focado em promover atividades educacionais, esportivas e de geração de renda para todos os envolvidos. Conscientes do potencial aumento no consumo de energia associado à tecnologia 5G, estamos em transição para fontes renováveis, resultando em uma economia líquida considerável em 2023.

O reaproveitamento de resíduos também é uma prioridade da Companhia. Em 2023, a Companhia gerou uma economia significativa com a recuperação de equipamentos eletrônicos e está desenvolvendo soluções criativas para o gerenciamento dos resíduos de fibra óptica. Além disso, a agricultura local tem se beneficiado do reaproveitamento desses resíduos.

Pelo segundo ano consecutivo, a Companhia publicou seu Relatório de Estimativas de Gases de Efeito Estufa (GEE), reforçando seu compromisso com a transparência ambiental e a mitigação dos impactos ambientais.

Além de suas iniciativas internas, a Companhia continua a promover diversos projetos de impacto social, como Brisacapacita, Mostra Brisa, Juntos contra a Fome e Feiras Sustentáveis, solidificando a atuação da Companhia baseada em práticas sustentáveis.

A Companhia entende que as medidas acima são ações que, integradas, solidificam a sua atuação a partir de práticas sustentáveis que impulsionarão a Companhia a promover, no mercado tão dinâmico do setor de telecomunicações, desenvolvimento econômico e regional a partir da conexão entre as pessoas.

## 2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

### Benefícios Fiscais e Subsídios

As subsidiárias da Companhia usufruem dos seguintes benefícios fiscais:

#### *Governo Federal*

A controlada Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A. (“**Brisamet Serviços**”) possui benefício fiscal através da SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme Laudo Constitutivo nº 0214/2017:

- benefício: redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis em 75%.
- período de vigência do benefício: 10 anos.
- período de fruição (ano-calendário): 01/01/2018 a 31/12/2027.

A controlada Brisamet Serviços registrou benefício fiscal de redução de imposto de renda de R\$ 8.879 mil, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 5.161 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022).

A controlada Brisamet Serviços aderiu ao incentivo fiscal relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321/76.

- benefício: dedução direta no imposto de renda, limitada a 4% do imposto devido (sem o adicional) em cada período-base de apuração.
- o incentivo ao PAT, deduzido diretamente do IRPJ, deve corresponder ao menor dos seguintes valores:
  - (1) aplicação da alíquota de 15% sobre a soma das despesas de custeio realizadas com o PAT;
  - (2) 15% de R\$ 1,99 (em reais) multiplicado pelo número de refeições fornecidas no período.

A controlada Brisamet Serviços registrou incentivo fiscal de dedução relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) no imposto de renda de R\$ 519 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A controlada Brisamet Serviços possui incentivo fiscal de Reinvestimento do Imposto de Renda, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, conforme descrito abaixo:

- benefício: instituído pelo governo federal e operacionalizado pelo Banco do Nordeste, permite às empresas dos setores beneficiados pelo Decreto nº 4.213/2002, que operam na área de atuação da SUDENE, a oportunidade de reinvestir em seus projetos próprios de modernização e complementação de equipamentos, 30% do Imposto de renda devido, durante os períodos de apuração que se seguirem até o ano-calendário de 2023.
  - quando da declaração de rendimentos, a empresa deve formalizar sua condição de optante pelo benefício do reinvestimento do IRPJ.
  - quando do pagamento do imposto, a empresa optante do reinvestimento deve recolher, normalmente, 70% do imposto devido à União Federal, via DARF.
  - na ocasião, deverá depositar no Banco do Nordeste, por meio de Guia de Recolhimento própria, o correspondente ao restante do imposto devido (30% do IR),

acrescido de 50% desse valor, a título de recursos próprios.

- período de vigência do benefício: até 31/12/2023.
- período de fruição (ano-calendário): 01/01/2022 a 31/12/2023.

A controlada Brisanet Serviços registrou benefício fiscal de reinvestimento do imposto de renda de R\$ 601 mil, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

#### *Governo Estadual*

A controlada Brisanet Serviços possui benefício fiscal através do termo de acordo nos estados do Ceará e Paraíba. O benefício reduz em 75% o valor do ICMS nas receitas internas de cada estado.

Termo de Acordo nº 202001782-2 – Sefaz-PB, com vigência a partir de 06/2020, Termo de Acordo nº 00556/2020 – Sefaz-CE, com vigência a partir de 09/2020 (renovação).

A partir de 04/2022 a controlada Brisanet Serviços, obteve credenciamento perante o estado de Pernambuco, através do Edital DPC nº 46/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 29 de março de 2022, para fruição de benefício fiscal de redução em 75% na base de cálculo do ICMS, conforme Convênio ICMS nº 19/18.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a controlada Brisanet Serviços reconheceu benefícios fiscais de ICMS, no montante de R\$ 68.947 mil (R\$ 74.864 mil em 31 de dezembro de 2022), contabilizados como redução da despesa de ICMS.

#### **Informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia**

A Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, em determinados contratos financeiros mantidos junto a determinadas instituições financeiras, em benefício das sociedades Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. (“**Nossa Fruta**”), sociedade sob controle comum ao da Companhia, controlada direta ou indiretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira, a qual desempenha atividades não relacionadas às do setor de atividade do conglomerado econômico da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, o valor total dos contratos em que a Companhia figurava como garantidora das obrigações de sociedades sob controle comum totalizava R\$ 5,2 milhões.

Em razão da prestação de tais garantias, a Companhia monitora anualmente a capacidade financeira da Nossa Fruta. A Companhia está em negociação com os credores da Nossa Fruta para substituição desta garantia.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de determinadas sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social e ao seu setor de atividade. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum*” no item 4.1 do Formulário de Referência.

Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao uso das informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título “*As informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia não foram objeto de exame ou revisão por auditores independentes e podem não estar alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil*” no item 4.1 do Formulário de Referência.

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70  
NIRE 23.300.045.742  
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO II – PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL A SER  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

A administração da Brisanet Participações S.A. (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) submete à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2024 (“**AGOE**”) a seguinte proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

O orçamento de capital da Companhia ora proposto considera, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, gastos de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios, conforme detalhamento a seguir:

<b>Destinação dos Recursos</b>	<b>Em R\$</b>
Infraestrutura de rede de fibra óptica	50.000.000,00
Expansão/manutenção da base de clientes	150.000.000,00
Implementação infraestrutura de rede móvel – 4G/5G	350.000.000,00
Outros	50.000.000,00
<b>Total</b>	<b>600.000.000,00</b>

<b>Fonte dos Recursos</b>	<b>Em R\$</b>
Retenção de parcela do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	116.602.979,48
Recursos próprios	483.397.020,52
<b>Total</b>	<b>600.000.000,00</b>

Assim, para atendimento ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe à AGOE a aprovação do montante de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), correspondente aos gastos orçados para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios da Companhia.

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

**Anexo III – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023**

**ANEXO III - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

*(conforme artigo 10, parágrafo único, inciso II, e Anexo A da Resolução da CVM nº 81/2022)*

**1 Informar o lucro líquido do exercício**

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 163.653.304,54 (cento e sessenta e três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

O montante global dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 proposto pela administração da Companhia (“**Administração**”) para aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2024 (“**AGOE**”) é de R\$ 38.867.659,83 (trinta e oito milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), cujo valor bruto por ação será de R\$ 0,087197091.

Adicionalmente, a Administração esclarece que não foram declarados dividendos antecipados ou juros sobre capital próprio com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Os valores por ação dos dividendos propostos pela administração, são ilustrados na tabela abaixo:

Descrição	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação <sup>(1)</sup>	Valor Bruto Total
Dividendos a serem declarados na AGOE	Até 24 de junho de 2024	R\$ 0,087197091	R\$ 38.867.659,83

<sup>(1)</sup> Não considera na base de cálculo as 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações mantidas em tesouraria decorrentes do programa de recompra de ações da Companhia.

**3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Os dividendos propostos pela Administração, no montante de R\$ 38.867.659,83 (trinta e oito milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondem a 25% do lucro líquido ajustado (após a destinação à reserva legal).

**4 Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não aplicável tendo em vista que não é proposta a distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

**5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

A proposta da Administração para AGOE compreende a declaração de dividendos no valor bruto de R\$ 38.867.659,83 (trinta e oito milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a um valor bruto de R\$ 0,087197091<sup>1</sup> por ação ordinária de emissão da Companhia.

**(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

A administração propõe que os dividendos sejam pagos até 24 de junho de 2024, conforme decisão do Conselho de Administração.

**(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos ou atualizados monetariamente.

**(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Os acionistas que farão jus aos referidos dividendos são aqueles registrados como tal em 25 de abril de 2024, data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), sendo que, a partir de 26 de abril de 2025, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos na B3.

**6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos**

**(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

---

<sup>1</sup> Não considera na base de cálculo as 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações mantidas em tesouraria decorrentes do programa de recompra de ações da Companhia.

**(b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

**7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe**

**(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

(Em R\$, exceto percentuais)	2023	2022	2021	2020
Lucro líquido do exercício	163.653.304,54	60.707.399,48	2.240.446,22	29.127.741,59
Lucro líquido por ação	0,367145645 <sup>(1)</sup>	0,135177214 <sup>(1)</sup>	0,004988803	0,439934871

<sup>(1)</sup> Não considera na base de cálculo as 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações mantidas em tesouraria decorrentes do programa de recompra de ações da Companhia.

**(b) dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos do exercício dos 3 (três) exercícios anteriores:**

(Em R\$, exceto percentuais)	2023	2022	2021	2020
Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos	38.867.659,83	14.418.007,38	532.105,98	2.204.980,00
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por ação	0,087197091 <sup>(1)</sup>	0,032345871 <sup>(1)</sup>	0,001193745	0,03330322

<sup>(1)</sup> Não considera na base de cálculo as 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações mantidas em tesouraria decorrentes do programa de recompra de ações da Companhia.

**8 Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**(a) Identificar o montante destinado a reserva legal**

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração propõe a destinação de R\$ 8.182.665,23 (oito milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

De acordo com o estatuto social da Companhia, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício é destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. O montante indicado no item 8(a) acima foi obtido pela aplicação deste percentual sobre o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem**

**pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, uma vez que capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

**10 Em relação ao dividendo obrigatório:**

**(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do estatuto social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, de 25% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal (equivalente a 5% do lucro líquido).

**(b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

A proposta da Administração quanto à distribuição de dividendos contempla o pagamento da integralidade do dividendo obrigatório.

**(c) Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

**11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

**12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

**13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a Administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

**14 Destinação de resultado para reservas estatutárias**

**(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Não aplicável, uma vez que o estatuto social da Companhia não estabelece reservas estatutárias.

**(b) Identificar o montante destinado a reserva**

Não aplicável, uma vez que o estatuto social da Companhia não estabelece reservas estatutárias.

**(c) Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, uma vez que o estatuto social da Companhia não estabelece reservas estatutárias.

**15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

**(a) identificar o montante da retenção**

A Administração propõe a retenção de lucros no montante de R\$ 116.602.979,48 (cento e dezesseis milhões e seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), prevista em orçamento de capital a ser objeto de deliberação pela AGOE.

**(b) fornecer cópia do orçamento de capital**

A retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 com base na proposta da Administração, conforme orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, o qual será submetido para aprovação pela AGOE, nos termos do **Anexo II** da proposta da Administração para a AGOE.

**16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado a reserva; e (b) explicar a natureza da destinação**

A administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

*(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução da CVM nº 81/2022)*

**8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Política de Remuneração da Companhia (“**Política de Remuneração**”) estabelece diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (em conjunto os “**Executivos**”), bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração é norteada pela aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia e visa assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Em linhas gerais, a Política de Remuneração estabelece componentes de remunerações, condições e benefícios (que podem variar a depender do cargo ocupado, de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características), conforme detalhado no item 13.1(b) abaixo.

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021 e está disponível para consulta nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro,CE; (ii) nos *websites* da Companhia ([ri.brisanet.com.br](http://ri.brisanet.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)).

**(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

**(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam**

O processo decisório é precedido de pesquisa de mercado, o qual é amplamente discutido pela Diretoria com o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente submetido à decisão do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

## **(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual**

A fixação da remuneração individual baseia-se em critérios objetivos e subjetivos, bem como pesquisa de mercado realizada por especialistas integrantes do Departamento de Recursos Humanos, o qual estrutura os estudos com base no valor praticado pelo mercado, nas competências exigidas, tempo no cargo. O estudo é concluído com base na avaliação do desempenho do profissional em cumprimento dos objetivos estratégicos e do desempenho da Companhia.

## **(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração**

A avaliação ocorre em reuniões específicas para análise e discussão do tema.

## **(c) composição da remuneração, indicando:**

A remuneração global dos Executivos poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; e (iii) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto pelos membros do Conselho Fiscal que, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos.

## **(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração:**

A remuneração global dos Executivos envolve remuneração fixa e remuneração variável. Abaixo, descreveremos as remunerações aplicáveis por órgão da administração da Companhia.

### **Conselho de Administração**

#### Remuneração Fixa

*Pró-labore.* A remuneração dos membros independentes e externos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo, responsabilidade das suas atribuições, conhecimento técnico e experiência.

Contudo, os membros interno do Conselho de Administração da Companhia não recebem qualquer remuneração adicional em função do cargo de conselheiro, sendo certo que poderão ser remunerados por outras funções e cargos que exercem na Companhia.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Atualmente, os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável pelo exercício de suas funções como Conselheiros.

### **Diretoria**

#### Remuneração Fixa

*Pró-labore.* Os diretores da Companhia que sejam acionistas recebem um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores e as responsabilidades de cada cargo.

*Salário.* Os diretores da Companhia que não possuem participação societária recebem uma remuneração fixa mensal, a qual é baseada em negociação individual com a Companhia e

orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes aos setores de Telecomunicações, Tecnologia e mercados correlatos, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia.

*Benefícios Diretos e Indiretos.* Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde e odontológico; (ii) seguro de vida; (iii) automóvel; (iv) auxílio moradia, conforme o caso e quando aplicável; (v) benefício funcional adicional flexível, compreendendo auxílio alimentação e ajudas de custo para transporte, teletrabalho e/ou trabalho em domicílio, saúde e educação; e (vi) treinamentos e cursos periódicos.

#### Remuneração Variável

A remuneração variável tem como objetivo direcionar as ações dos Executivos ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia. Justamente por se tratar de parcela variável, está vinculada ao desempenho da Companhia e sujeita ao atendimento de metas individuais e coletivas.

O *quantum* remuneratório resulta de um processo de avaliação objetiva e subjetiva do participante, sendo que a avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas na relação contratual entre o gestor e o administrador, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

*Participação nos Lucros e Resultados (PPR/PLR).* Os diretores celetistas recebem valores referentes ao PPR/PLR, que possui como parâmetros os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

#### **Comitês**

Os membros de Comitês da Companhia não são remunerados pela participação em Comitês da Companhia, exceto pelos membros independentes e/ou externos do Conselho de Administração e/ou consultores externos contratados pela Companhia para participação em Comitês que recebem uma remuneração fixa mensal pelo exercício de suas funções.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros de Comitês, com locomoção, estadia, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

#### **Conselho Fiscal**

A remuneração global do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral que os eleger e instalar, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração tem como objetivo incentivar os diretores a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses dos administradores e acionistas. Na perspectiva de curto prazo, busca alinhar salários e benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, objetiva alinhar a remuneração com a participação de resultados e no longo prazo, visa reter profissionais de qualificação, estando de acordo com o desempenho da Companhia, por meio do profissional compartilha o risco e o resultado com a Companhia.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos dois últimos exercícios sociais:

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023</b>				
<b>% em relação à remuneração total</b>				
	<b>Salário Base</b>	<b>Remuneração Variável</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
<b>Conselho de Administração</b>	100%	0%	0%	100%
<b>Diretoria</b>	95%	5%	0%	100%
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022</b>				
<b>% em relação à remuneração total</b>				
	<b>Salário Base</b>	<b>Remuneração Variável</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
<b>Conselho de Administração</b>	100%	0%	0%	100%
<b>Diretoria</b>	95%	5%	0%	100%
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>				
<b>% em relação à remuneração total</b>				
	<b>Salário Base</b>	<b>Remuneração Variável</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
<b>Conselho de Administração</b>	100%	0%	0%	100%
<b>Diretoria</b>	100%	0%	0%	100%
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia é calculado e atualizado anualmente pelo Conselho de Administração com o auxílio do Comitê de Pessoas, conforme índice por aquele determinado e depende da responsabilidade atribuída a cada cargo. Além disso, a remuneração pode ser periodicamente ajustada pelo Conselho de Administração visando a correção monetária e eventuais reajustes pertinentes. A remuneração variável, por sua vez, é calculada com base na avaliação objetiva e subjetiva de desempenho de cada membro.

A metodologia de cálculo e reajuste levará em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor e de outros setores, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, a localização geográfica em que reside o colaborador, bem como o custo de vida do local de residência do Executivo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente

reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos no item “c” abaixo.

Caso no decorrer das atividades da Companhia, o Conselho de Administração considere que a um cargo específico foi atribuída maior ou menor responsabilidade, poderá em reunião do Conselho de Administração reavaliar e reajustar a remuneração fixa.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os Executivos e membros do Conselho Fiscal poderão ter, na remuneração, componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes.

Os indicadores de desempenho individuais considerados para determinação da remuneração dos Executivos são: (i) responsabilidades de cada cargo; (ii) desempenho individual, estabelecidos conforme as métricas e os resultados esperados de cada área; e (iii) aderência as competências organizacionais da Companhia.

Os indicadores corporativos utilizados para aferimentos da remuneração variável estão atrelados aos indicadores financeiros e operacionais do negócio especialmente o EBITDA e o crescimento da base de clientes.

Além disto, a Companhia utiliza os seguintes indicadores para determinar a remuneração variável de seus administradores: (i) indicador financeiro: margem de EBITDA e (ii) indicadores operacionais: crescimento de clientes e *churn* (perda de clientes). Os valores efetivamente utilizados em cada indicador são determinados a cada ano para realizar as avaliações sobre a remuneração.

Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia são definidos indicadores de desempenho, que visam ao estabelecimento de metas de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a busca de melhores resultados operacionais e financeiros se reflete na remuneração variável, mantendo as equipes motivadas.

A Companhia esclarece que não são considerados, nesse momento, quaisquer indicadores ligados a questões ASG para a definição dos referidos indicadores de desempenho.

- (ii) razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração é baseada tanto na responsabilidade de cada cargo, bem como na meritocracia e nos resultados da Companhia. Nesse sentido, a remuneração dos Administradores aumenta de acordo com o desempenho individual e coletivo, sendo que receberão, no mínimo, a remuneração fixa.

- (iii) membros não remunerados e razão para esse fato**

A Companhia remunera somente os membros do seu Conselho de Administração que não fazem parte do grupo de controle ou do quadro de funcionários, os quais recebem, ainda, remuneração adicional caso participem de quaisquer comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os demais Conselheiros de Administração recebem remuneração pelo exercício de outros cargos na Companhia, de modo que não há acumulação de remunerações para tais membros do Conselho de Administração.

- (d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A totalidade da remuneração da administração da Companhia, nos últimos três exercícios sociais, foi suportada pela Companhia.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

## 8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social corrente (31/12/2024) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	7,00	5,00	0,00	12,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	3,00	5,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	716.000,00	1.835.588,70	0,00	2.541.588,70
Benefícios diretos e indiretos	0,00	514.340,51	0,00	514.340,51
Participação em comitês	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	344.184,88	0,00	344.184,88
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessaçã o do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
<b>Total da remuneração</b>	<b>824.000,00</b>	<b>2.694.114,09</b>	<b>0,00</b>	<b>3.518.114,09</b>

<b>Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	5,00	0,00	12,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	2,67	5,00	0,00	7,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	629.500,00	1.739.688,75	0,00	2.369.188,75
Benefícios diretos e indiretos	0,00	490.254,07	0,00	490.254,07
Participação em comitês	97.100,00	0,00	0,00	97.100,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	136.503,30	0,00	136.503,30
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
<b>Total da remuneração</b>	<b>726.600,00</b>	<b>2.366.466,12</b>	<b>0,00</b>	<b>3.093.046,12</b>

<b>Remuneração total no exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	0,00	7,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	504.000,00	1.451.721,92	0,00	1.955.721,92
Benefícios diretos e indiretos	0,00	464.896,15	0,00	464.896,15
Participação em comitês	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	108.186,24	0,00	108.186,24
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
<b>Total da remuneração</b>	<b>576.000,00</b>	<b>2.024.804,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600.804,31</b>

<b>Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	4,67	4,16	0,00	8,83
Nº de membros remunerados	1,33	4,16	0,00	5,49
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	336.000,00	1.172.000,00	0,00	1.508.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
Participação em comitês	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações, incluindo opções</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
<b>Total da remuneração</b>	<b>384.000,00</b>	<b>1.692.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.076.000,00</b>

### 8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Previsto para 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	3,00	5,00	0,00	8,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	35.852,59	0,00	35.852,59
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	344.184,88	0,00	344.184,88
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	286.820,73	0,00	286.820,73

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,7	5	0	11,7
Nº de membros remunerados	2,7	5	0	7,7
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	36.606,23	0,00	36.606,23
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	351.419,76	0,00	351.419,76
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	292.849,80	0,00	292.849,80
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	136.503,30	0,00	136.503,30

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	0,00	7,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	18.031,40	0,00	18.031,40
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	270.465,60	0,00	270.465,60
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	225.388,00	0,00	225.388,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	108.186,24	0,00	108.186,24

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	4,67	4,16	0,00	8,83
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	4,16	0,00	4,16
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	25.968,00	0,00	25.968,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	233.712,00	0,00	233.712,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	215.760,00	0,00	215.760,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

#### **8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

**(a) termos e condições gerais**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(b) data de aprovação e órgão responsável**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(c) número máximo de ações abrangidas**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(e) condições de aquisição de ações**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(h) forma de liquidação**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(i) restrições à transferência das ações**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

#### **8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)**

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos três exercícios sociais não foi reconhecida no resultado da Companhia qualquer remuneração baseada em ações, sob a forma de opções de compra de ações, dos administradores da Companhia nem há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

#### **8.6 – Outorga de opções de compra de ações**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão de outorga em relação ao exercício social corrente.

### **8.7 - Opção em aberto**

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

#### **8.8 - Opções exercidas e ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

#### **8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários**

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

#### **8.10 - Outorga de ações**

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

### **8.11 - Ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

## **8.12 - Precificação das ações/opções**

### **(a) modelo de precificação**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(d) forma de determinação da volatilidade esperada**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### **(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

### 8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas em 31 de dezembro de 2023:

Órgão		Ações de emissão da Companhia		Ações de emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	
		Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%
Conselho de Administração		184.951.445	41,20%	3.670	0,00%
Diretoria <sup>(1)</sup>		35.472.378	7,90%	0	0

<sup>(1)</sup> Exclui participações detidas por Diretores que também são membros do Conselho de Administração da Companhia.

#### **8.14 - Planos de previdência**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

### 8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
<b>Nº total de membros</b>	5,00	5,00	4,16	7,00	7,00	4,67	-	-	-
<b>Nº de membros remunerados</b>	5,00	5,00	4,16	2,67	2,00	1,33	-	-	-
<b>Valor da maior remuneração (Reais)</b>	426.000,00	366.749,07	340.800,00	360.000,00	360.000,00	240.000,00	-	-	-
<b>Valor da menor remuneração (Reais)</b>	185.338,18	160.972,85	67.999,83	216.000,00	216.000,00	144.000,00	-	-	-
<b>Valor médio da remuneração (Reais)</b>	473.289,22	404.960,86	406.730,76	272.134,83	288.000,00	288.721,80	-	-	-

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	Em 2023, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
31/12/2022	Em 2022, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
31/12/2021	Em 2021, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.
Conselho de Administração	
31/12/2023	Em 2023, apenas três membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. A Companhia esclarece que um dos membros remunerados atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses e, portanto, a sua remuneração não foi considerada para o cálculo da menor remuneração, nos termos do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
31/12/2022	Em 2022, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados.
31/12/2021	Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.
Conselho Fiscal	
31/12/2023	Não aplicável.
31/12/2022	Não aplicável.
31/12/2021	Não aplicável.

#### **8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

### **8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração**

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), “parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis”. Tendo em vista que os atuais acionistas controladores da Companhia são pessoas físicas e, portanto, não elaboram demonstrações contábeis, o conceito de parte relacionada aos controladores da Companhia não é aplicável.

### **8.18 - Remuneração - Outras funções**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

#### **8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal da Companhia referente aos últimos três exercícios sociais foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia e não há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

## **8.20 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.